

# DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 09 de junho de 2025  
Ano IV | Edição nº 461

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CPF nº 45.760.935/0001-91) em 09/06/2025 às 19:42:43 (GMT -03:00).



**PREFEITURA**  
CAMPO LIMPO PAULISTA

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificacao/?pac=41869493&at=2164-35>

# ÍNDICE

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Editais</b> .....	5



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 7.441, DE 28 DE MAIO DE 2.025.**

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”*

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.652 de 17 de dezembro de 2.024.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 767.341,00 (setecentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e um real), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor
01.004.001.15.451.0009.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5 - Federal	R\$ 767.341,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado das seguintes formas:

I - Provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso 05 (federal) no montante de R\$ 767.341,00 (setecentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e um reais) de acordo com o que preceitua respectivamente o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias-LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adeildo Nogueira da Silva**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

**Alexandre Aluizio Marchi**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº. 7.442, DE 02 DE JUNHO DE 2.025.**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.652 de 17 de dezembro de 2.024.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento vigente do

Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.757,55 (cento e trinta mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
01.004.001.15.451.10.1.052	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100.0525	130.757,55

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado das seguintes formas:

I. Excesso de arrecadação proveniente de convênio firmado com o Governo Federal, Convênio de Repasse nº 923792/2021/MDR/CAIXA, conforme preceitua o inciso II do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias-LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adeildo Nogueira da Silva**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, ao dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Alexandre Aluizio Marchi

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**Portarias****PORTARIA nº 510 de 02 de junho de 2025.**

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CEDER o servidor MACKLIN RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 139.076, no cargo EFETIVO de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, regido estatutariamente, lotado na GUARDA CIVIL MUNICIPAL, para PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, no período de 02 de junho de 2025 a 01 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 547/2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Adeildo Nogueira da Silva**

Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 515 de 05 de junho de 2025.**

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CEDER as servidoras **ARIANE DE OLIVEIRA ALVES BALDAN** matrícula nº. 81.744, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA - 30H, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e **ANA**



**LÚCIA ALVES**, matrícula nº 95.095, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 30H, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para prestarem serviços junto à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Limpo Paulista, no período de 05 de junho de 2025 a 05 de junho de 2026. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

.....



## Editais



**PREFEITURA**  
CAMPO LIMPO PAULISTA  
CULTURA E TURISMO

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 -**  
**REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA -SP**  
**PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DA “REDE MUNICIPAL DE**  
**PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA” POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL DE**  
**CULTURA VIVA (PNCV), INSTITUÍDA PELA LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014.**

## ATA DE RESPOSTA AOS RECURSOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP

O prazo para interposição de recursos foi encerrado em 06/06/2025. O Edital nº 05/2025, recebeu dois pedidos de recursos dentro deste período, sem prejuízo ao resultado anterior, mantendo assim a classificação publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº459 de 02/06/2025.

## RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE OU GRUPO/COLETIVO CULTURAL.	REPRESENTANTE	COTA	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
1	Ihon Violinista Autista / Amb Moinho	Jonas Edivaldo De Souza Oliveira	Não	48	RECURSO NÃO PROVIDO
3	Associação Em Defesa Do Meio Ambiente E Da Cidadania - Caminho Verde	Maria Fernanda Marques	Cultura Popular	110	RECURSO NÃO PROVIDO

A CAP informa que houve retificação no quesito COTA: CULTURA POPULAR, para o proponente Associação Em Defesa Do Meio Ambiente E Da Cidadania - Caminho Verde, anteriormente não publicado.

## CLASSIFICAÇÃO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE OU GRUPO/COLETIVO CULTURAL.	REPRESENTANTE	COTA	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
8	Atelie Purpouart	Bruna Thalita Alves Ferreira		118	SELECIONADO PRÉ CERTIFICADO

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América  
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300

**PREFEITURA**  
CAMPO LIMPO PAULISTA  
CULTURA E TURISMO

2	Arte Alecrim Casa Colaborativa	Conceição Aparecida Da Costa	Cultura Popular	117	SELECIONADO PRÉ CERTIFICADO
7	Galeria Keep	Bruna Danielli Dos Santos		116	SELECIONADO PRÉ CERTIFICADO
4	Associação Dos Artesãos De Campo Limpo Paulista	Leda Cristina Pellico	Cultura Popular	115	SELECIONADO PRÉ CERTIFICADO
11	Semeando O Amanhã	Ivan Teixeira Cavalcante Junior	Racial + Cultura Popular	114	SELECIONADO PRÉ CERTIFICADO
9	Coletivo Ubuntu	Dino Domingos	Racial + Cultura Popular	114	SELECIONADO PRÉ CERTIFICADO
6	Coletivo Cultural Sala Verde Entretenimento	Ian Pimentel Batista Da Silva	Indígena	110	SELECIONADO PRÉ CERTIFICADO
3	Associação Em Defesa Do Meio Ambiente E Da Cidadania - Caminho Verde	Maria Fernanda Marques	Cultura Popular	110	SUPLENTE

**Fase de Habilitação:****10. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 03 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, presencial na sede da Secretaria de Cultura e Turismo ou por email [dir.cultura@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br](mailto:dir.cultura@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br) (colocar no campo Assunto: Edital de Premiação Ponto de Cultura - Habilitação):

**I. para as entidades e coletivos selecionados (as certidões devem ser emitidas no CNPJ da entidade ou no CPF do representante legal se o coletivo não tiver CNPJ):**

- Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
- Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
- Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América  
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300



**PREFEITURA**  
CAMPO LIMPO PAULISTA  
CULTURA E TURISMO

- d) inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) ;
- e) certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos Link : <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (selecionar Modelo CERT DIST - FALÊNCIAS, CONCORDATAS E RECUPERAÇÕES);
- f) certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Link da CND : <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>;
- g) certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes;
- h) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS. Link do CRF: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- i) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho Link CNDT: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- j) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- k) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção.

**II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura, apresentar também:**

- a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação.

O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-na-cional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo> b.

No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural.

10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América  
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300



**PREFEITURA**  
CAMPO LIMPO PAULISTA  
CULTURA E TURISMO

- I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
- II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III – que se encontrem em situação de rua.

10.2.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.2.3 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.4 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência, ou no disposto no item 11 deste Edital.

10.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
- c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico Campo Limpo Paulista e no site da Prefeitura.

10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio de preenchimento do formulário - link: <https://forms.gle/ArmZTyFANwGaiWGf9>, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto n.º 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico Campo Limpo Paulista e no site da Prefeitura.

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América  
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300



**PREFEITURA**  
CAMPO LIMPO PAULISTA  
CULTURA E TURISMO

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do endereço eletrônico [dir.cultura@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br](mailto:dir.cultura@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br), e contato telefônico 11 4038-6747.

Campo limpo Paulista, 06 de junho de 2025

**ANTONIO CARLOS CAMACHO**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América  
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300



**PREFEITURA**  
CAMPO LIMPO PAULISTA  
CULTURA E TURISMO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 — SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) — CAMPO LIMPO PAULISTA – SP**

**ATA DE RESPOSTA AOS RECURSOS**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP**

O prazo para interposição de recursos foi encerrado em 06/06/2025. O Edital nº 06/2025, recebeu um pedido de recurso dentro deste período, sem prejuízo ao resultado anterior, mantendo assim a classificação publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 459 de 02/06/2025.

RECURSO						
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTOS	COTA	SITUAÇÃO
11	Renata Carolina Câmara	Saberes Ancestrais e Territórios do Saber: Mapeamento das Culturas e Manifestações Tradicionais culturais de Campo Limpo Paulista	Categoria I - bolsa pesquisa	0	NÃO	RECURSO NÃO PROVIDO

**REMANEJAMENTO DE VAGAS:** Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados entre categorias ou em outro edital da PNAB.

Tendo em vista que uma vaga da Categoria I não foi preenchida, fica estabelecida a convocação do primeiro suplente na classificação geral, Categoria II, para habilitação. Caso o suplente não apresente a documentação necessária dentro do prazo estabelecido, o suplente subsequente será convocado.

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA FASE DE HABILITAÇÃO						
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTOS	COTA	SITUAÇÃO
5	Maria Eduarda Rodrigues Bezerra	Participação no Festival de Dança de Joinville como coreógrafa	Categoria II - bolsa difusão	43,6	SIM	CLASSIFICADA*

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América  
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300



**PREFEITURA**  
CAMPO LIMPO PAULISTA  
CULTURA E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO GERAL						
INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTOS	COTA	SITUAÇÃO
1	Tiago Pinheiro de Souza Silva	Serras, Colinas e Literatura - Campo Limpo Paulista na 1ª Bienal do Livro do Paraná 2025	Categoria II - bolsa difusão	49,6	SIM	CLASSIFICADO
3	Janaina Cristina Trivelato Martinewski	"Dança Sem Fronteiras – Inclusão e Representatividade no Exterior".	Categoria II - bolsa difusão	46,6	NÃO	CLASSIFICADO
5	Maria Eduarda Rodrigues Bezerra	Participação no Festival de Dança de Joinville como coreógrafa	Categoria II - bolsa difusão	43,6	SIM	CLASSIFICADO
2	Ana Cláudia da Silva Gregório	Bienal Internacional do Livro do Rio de Janeiro 2025	Categoria II - bolsa difusão	43,3	NÃO	SUPLENTE
4	Alcione Donate da Silva	Curso Gestão Cultural em Contextos Tradicionais	Categoria II - bolsa difusão	42,6	NÃO	SUPLENTE
7	Sofia Nasar Ferreira de Mesquita	Curso Rock em Voz Alta: Explorando o Poder do Canto no Rock"	Categoria I - bolsa pesquisa	32,6	NÃO	CLASSIFICADO

#### Fase de Habilitação:

**9.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação:** O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá apresentar através do e-mail oficial da Secretaria de Cultura e Turismo [dir.cultura@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br](mailto:dir.cultura@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br) no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, os seguintes documentos:

Agente cultural for pessoa física ou for representante legal do grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Link da CND : <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/EmitirPGFN>;
- III - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes.

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América  
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300



**PREFEITURA**  
CAMPO LIMPO PAULISTA  
CULTURA E TURISMO

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho Link CNDT: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;

V - comprovante de residência atual e de 02 (dois) anos, por meio da apresentação de contas relativas à residência, contratos de locação ou de declaração assinada pelo agente cultural.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões positivas.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; e

VIII – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc).

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc)

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América  
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300



**PREFEITURA**  
CAMPO LIMPO PAULISTA  
CULTURA E TURISMO

**9.2. Recurso da etapa de habilitação:** Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Acompanhamento da PNAB - nomeada pelo Decreto nº7.309/2024 -, que deve ser apresentado pelo link: <https://forms.gle/tSsMHcTNg9xTEjmk7>, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado parcial, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

**13.2. ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DO EDITAL:** O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura, na página específica da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (<https://campolimpopaulista.sp.gov.br/prefeitura/politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura-pnab>). O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial e nas mídias sociais oficiais.

**13.3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [dir.cultura@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br](mailto:dir.cultura@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br) e pelo telefone (11) 4038-6747. Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Acompanhamento da PNAB.

Campo limpo Paulista, 06 de junho de 2025

**ANTONIO CARLOS CAMACHO**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América  
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300



**PREFEITURA**  
CAMPO LIMPO PAULISTA  
CULTURA E TURISMO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | PNAB LEI Nº 14.399/2022 CAMPO LIMPO PAULISTA | SP**

**ATA DE RESPOSTA AOS RECURSOS**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS - CAP**

O prazo para interposição de recursos foi encerrado em 06/06/2025. O Edital nº 07/2025, não recebeu nenhum pedido de recurso dentro deste período, mantendo assim a classificação publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 459 de 02/06/2025.

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE OU GRUPO/COLETIVO CULTURAL.	PROPOSTA	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
5	Danielle Paulim Martins 29788485880	Spaço Paulim De Arte	47	CLASSIFICADO
2	19.959.802 Marcos Roberto De Almeida	Ateliê Marcos Almeida	46.3	CLASSIFICADO
1	Academia Luzzure Danças E Artes Marciais Ltda	Academia Luzzure	46	SUPLENTE
4	M A Martins Espetáculo Circense	Family Cirkus	45	SUPLENTE
3	Isabela Caroline Santana Pinheiro Amaral	Studio De Dança Malawa	39	SUPLENTE

**Fase de Habilitação:**

**9. ETAPA DE HABILITAÇÃO:** Documentos de habilitação O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá apresentar através do e-mail oficial da Secretaria de Cultura e Turismo [dir.cultura@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br](mailto:dir.cultura@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br), no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, os seguintes documentos:

Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa jurídica, deve apresentar os seguintes documentos:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América  
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300



**PREFEITURA**  
CAMPO LIMPO PAULISTA  
CULTURA E TURISMO

- III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial , expedida pelo Tribunal de Justiça estadual , nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos Link : <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> (selecionar Modelo CERT DIST - FALÊNCIAS, CONCORDATAS E RECUPERAÇÕES);
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Link da CND: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>;
- VI - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes.
- VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS Link do CRF: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho Link CNDT: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas , desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.1 Recurso da etapa de habilitação Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Acompanhamento da PNAB - nomeada pelo Decreto nº7.309/2024 -, que deve ser apresentado por meio de formulário eletrônico link: <https://forms.gle/XwSSny5BufW7ikG18> no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do município de Campo Limpo Paulista e no site oficial da Prefeitura na página específica da PNAB.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América  
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300



**PREFEITURA**  
CAMPO LIMPO PAULISTA  
CULTURA E TURISMO

**13.2. ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DO EDITAL:** O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura, na página específica da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (<https://campolimpopaulista.sp.gov.br/prefeitura/politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura-pnab>). O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial e nas mídias sociais oficiais.

**13.3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [dir.cultura@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br](mailto:dir.cultura@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br) e pelo telefone (11) 4038-6747. Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Acompanhamento da PNAB.

Campo limpo Paulista, 06 de junho de 2025

**ANTONIO CARLOS CAMACHO**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América  
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901 - Tel.: (11) 4039-8300



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3ac4-48e9-d9a8-2f64-35

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista (SP), Edição nº 461, ano IV, veiculado em 09 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA (CNPJ 45780095000141) em 09/06/2025 às 19:42:43 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3ac4-48e9-d9a8-2f64-35>